

RESOLUÇÃO “P”/ SEJUSP/MS/Nº 206/2016 de 30 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo, Agente de Polícia Científica, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº31/000880/2016).

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução “P”/SEJUSP /nº206 /2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
53996021	Marcelo Blan de Menezes	40312	1825	II	04/07/2016

(Publicado no DOE 9.197 de 04.07.2016, pág.30)